

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº PMC/014/2010

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua São Sebastião nº 93, Pequeri, em Congonhas-MG, de propriedade de José Afonso Marques, no período de 01/05/2010 a 31/12/2012, para funcionamento de uma unidade de saúde, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 26 de abril de 2010 - **Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº PMC/015/2010

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Aparecida nº 135, bairro Joaquim Murtinho, em Congonhas-MG, de propriedade do Espólio de Aristides J. Ferreira, representada por Maria de Carvalho Ferreira no período de 01/05/2010 a 31/12/2012, para funcionamento de um Telecentro, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 26 de abril de 2010. **Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2009**

Partes: Município de Congonhas x Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Acréscimo do quantitativo do item 6. Valor: R\$1.400,00. Data: 01.03.10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/116/2008

Partes: Município de Congonhas x Sollo Construções Ltda. Objeto: Acréscimo, inserção e exclusão de serviços. Valor: R\$63.222,77. Data: 12.04.10.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ficam revogados os procedimentos referentes a Dispensa de

Licitação PMC/084/2009, para a contratação da entidade, Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de MG – SEBRAE – MG, conforme dispositivo legal do art. 3º da Lei 8.666/93. Congonhas, 22 de abril de 2010. **Anderson Costa Cabido – Prefeito Municipal.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/275, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo PMC/3457/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo PMC/3457/10, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/193, de 15 de março de 2010.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/276, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Retifica ementa da Portaria n.º PMC/160/2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a ementa da Portaria n.º PMC/160, de 5 de março de 2010, houve incorreção do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado, de Assessor de Assuntos Regionais para Assessor de Assuntos Especiais de Governo, a ementa constante na Portaria n.º PMC/160, de 5 de março de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/277, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Silvani Maria Athaydes Seabra para exercer a função gratificada de Coordenadora do Arquivo Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/278, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia Chefe de Departamento de Defesa Civil e revoga Portaria PMC/399/2009.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elione Andréa de Freitas para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Defesa Civil – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/399, de 24 de abril de 2009, que designou o servidor Raymundo Afonso Terra – Chefe de Departamento da Guarda Municipal, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Defesa Civil.

Congonhas, 13 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/279, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcos Antônio Gomes do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/280, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcos Donald Gonçalves Villegas do cargo em comissão de Diretor do SINE e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino Médio e Superior – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON